



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000124/2023
Processo: 9939-00 2023

Parecer Tallia Sobral Nunes - Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Trata-se de Projeto de Lei nº 124/2023, de autoria do nobre Vereador Antônio Santos de Aguiar, que "dispõe sobre a política de proteção das mulheres surdas vítimas de violência doméstica e familiar de serem atendidas nas Delegacia da Mulher no município de Juiz de Fora por profissionais habilitados em Língua Brasileira de Sinais (Libras) e dá outras providências."

O projeto prevê, para a instituição da política citada, os objetivos que a nortearão, incluindo a criação de um Programa de Qualificação Profissional em Libras para fomentar a capacitação de profissionais para atuar na política de atendimento. Esse é o relatório.

Quanto à competência da presente comissão, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso XIV, alínea "a", compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência "opinar sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os direitos da pessoa com deficiência". Diante disso, cumpre-se analisar todo o processado.

Quanto ao mérito, endosso o já exposto nos pareceres desta vereadora, tanto pela Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, quanto pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que "o projeto é importante medida para efetivar a atenção à mulher com deficiência. Segundo o Censo Demográfico (2010) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas IBGE, 26,5% do total de mulheres habitantes do país, afirmaram que possuem pelo menos uma das deficiências investigadas, que podem ser visual, auditiva, motora, mental ou intelectual, com prevalência de deficiências visual e motora. Assim, é essencial pensar em maneiras de garantir o atendimento necessário às mulheres surdas vítimas de violência doméstica e familiar, de forma a respeitar suas particularidades e não as violentarem novamente, a partir de uma violência estatal que por vezes acontece nos espaços públicos".

Assim, por se tratar de importante medida na defesa dos direitos das pessoas com deficiências e estando a proposição sob análise desta Comissão, após exame dos autos legislativos, libero para que siga os trâmites regimentais até o plenário onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 25 de outubro de 2023.

Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

